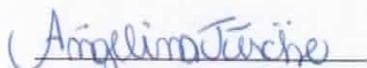
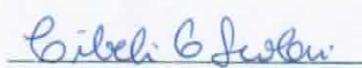




**ATA N. 02, DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, RELATIVA AO EDITAL Nº 002/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA POSTERIOR CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

Aos sete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois, na Prefeitura Municipal de Sertão, na sala da Secretaria de Administração, às 09 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação para Contratação Temporária, nomeada pela portaria nº 432/2021, através dos membros abaixo assinados, para avaliar os recursos interpostos e relativos a Ata nº01 do Edital nº 002/2022 do processo seletivo simplificado para formação de cadastro de reserva para posterior contratação temporária de professores. De acordo com a ordem de protocolo, avaliou-se o recurso da candidata Graciela Fernanda Aita, solicitando a revisão do resultado da pontuação por não constar comprovação de graduação. Revisando os documentos apresentados pela candidata verificou-se que a mesma não entregou diploma e/ou certificado de conclusão em licenciatura em qualquer disciplina, conforme exigido pelo edital. Assim, improcedente o recurso, ficando mantida a decisão de desclassificação da candidata Graciela Fernanda Aita. Por sua vez, a candidata Daiani Giseli Cosati, revisando a documentação entregue pela candidata a declaração de disponibilidade de jornada de trabalho, exigida no item 4.1.4 do edital, não foi devidamente assinada pela candidata, assim considerada sem validade. Desta forma, resta mantida a decisão de desclassificação da candidata. Frisa-se que a candidata realizou a inscrição para os cargos de professor Bi docente e de Atendimento Educacional Especializado, tendo sido desclassificada para ambos os cargos, pela mesma justificativa, de modo que a decisão se estende aos dois recursos. Por fim a candidata Camila Noal, inscrita para o cargo de professor, apresentou recurso alegando equívoco no momento da inscrição quanto ao cargo pretendido. A inscrição e preenchimento dos dados e documentos entregues ao Município é de inteira responsabilidade do candidato, devendo este atentar-se para todas as disposições e instruções constantes do edital. Sendo assim, considerando que a candidata se inscreveu para o cargo de "professor" e não cumpriu com todas as exigências do edital resta mantida a decisão de desclassificação. Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente ata, e assinada pelos membros da Comissão e a documentação arquivada no Departamento Pessoal.

  
Angelina Tesche.

  
Cibeli Casanova Scolari.

  
Rudimar Bernardo Schuster.

  
Edson Luiz Rossetti  
Prefeito Municipal  
Prefeitura Municipal de Sertão

Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão Prefeitura de Sertão